



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 727/2021

Data: 01/06/2021

Folhas:

Rubrica:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 06/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal nº 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ nº 27.149.095/0001-66, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por sua Presidente, Sr^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº 070540 - ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr^o **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ nº. 773892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ nº 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, de outro lado, a empresa, **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.804.362/0001-47, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ALEX ALAIN MATOS FACHINELI** portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-038.803 expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 051.671.516-71 e pelo(a) Sr.(a) **FERNANDA NUNES BRUNO FACHINELI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-31.920 expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 080.400/0001-00 doravante denominada **CONTRATADO**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE/REPACTUAÇÃO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 06/2022**, com fundamento no artigo 40, no inciso XI e artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 c/c artigos 2º e artigo 3º da Lei nº 10.192/2001 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 727/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e garantia de realização de reajuste do preço do Contrato Coren/RJ nº 06/2022, que versa sobre serviço Links Dedicados, Bidirecionais de Serviços Contínuos de Acesso à Internet (Acesso IP Permanente, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores) para as localidades do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, com prestação do serviço de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias no ano, incluindo Suporte com Call Center para atendimento também em regime de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana para atender às necessidades de comunicação de dados das Unidades do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 40, no inciso XI e artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 c/c artigos 2º e artigo 3º da Lei nº 10.192/2001 equivalente a variação do no Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), com base nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A prorrogação do prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses contada de 15 de fevereiro de 2025 até 15 de fevereiro de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES:

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 33.329,05 (trinta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.777,42 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 33.329,05 (trinta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), totalizando o Contrato nº. 06/2022 o valor de R\$ 125.940,69 (cento e vinte e cinco mil novecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos).



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 727/2021

Data: 01/06/2021

Folhas:

Rubrica:

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

Fica assegurada a concessão de reajuste equivalente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com base nos últimos 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2025, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.040- Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação e Nota de Empenho 500/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENCA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidas as demais cláusulas do Contrato COREN/RJ Nº 06/2022, no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.



Coren[®]RJ
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 727/2021
Data: 01/06/2021
Folhas:
Rubrica:

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA NONA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2025

Rosimere Maria da Silva
LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-
RJ
CONTRATANTE

Rosimere Maria da Silva
Vice-Presidente
Coren-RJ nº. 518721-ENF-RJ

Leilton Alves Coelho
LEILTON ALVES COELHO
Primeiro Tesoureiro do Conselho
Regional de Enfermagem do Rio de
Janeiro – Coren-RJ
CONTRATANTE

FACHINELI
COMUNICACAO
LTDA:08804362000147

Assinado de forma digital por
FACHINELI COMUNICACAO
LTDA:08804362000147
Dados: 2025.02.13 18:27:41
-03'00'

FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA
CONTRATADO



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 727/2021

Data: 01/06/2021

Folhas:

Rubrica:

TESTEMUNHAS:

1^a



Documento assinado digitalmente

QUETHI DA SILVA NASCIMENTO

Data: 14/02/2025 09:51:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2^a



Documento assinado digitalmente

RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA

Data: 14/02/2025 09:55:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

⚠️ Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Contrato_06_2022_-_Pad_727_2021_Links_-_Fachineli_At_assinado_assinado_assinado.pdf
Hash: 92916f74eea33db361b948139e58f3a32ef730565ba93223bad3080273969270
Data da validação: 14/02/2025 10:02:16 BRT

✔️ Informações da Assinatura:

Assinado por: FACHINELI COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 08.804.362/0001-47
CPF do representante: ***.516.756-**
Nº de série de certificado emitente: 0x6f0f6edc6351d549
Data da assinatura: 13/02/2025 18:27:41 BRT

Assinatura aprovada.



✔️ Informações da Assinatura:

Assinado por: QUETHI DA SILVA NASCIMENTO
CPF: ***.829.197-**
Nº de série de certificado emitente: 0xe64e73fb69e382a9
Data da assinatura: 14/02/2025 09:51:44 BRT

Assinatura aprovada.



✔️ Informações da Assinatura:

Assinado por: RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA
CPF: ***.524.297-**
Nº de série de certificado emitente: 0x35de84e3ea752e9b
Data da assinatura: 14/02/2025 09:55:58 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

